

Termo de Referência 183/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
183/2024	120625-GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA	01/08/2024 16:49 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		67440003194/2024-72

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares II para o HFAB., nos termos da tabela do anexo 7.1 deste TR, por meio de pregão eletrônico, sistema de registro de preços.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.. O prazo de vigência da contratação é de até 90 (noventa) dias corridos, contados de cada empenho decorrente da Ata de Registro de Preços e da nota fiscal até seu pagamento, cujo prazo dependerá notadamente da entrega, do recebimento provisório e definitivo, e o de pagamento conforme os prazos dos itens informados no Termo de Referência, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme Art. 22 do Decreto nº 11.462 de março de 2023.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], código de planejamento GAPDF24MAT045 conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão Competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos;

4.1.2 Só será admitida a oferta de equipamentos que estejam de acordo com o Art 7º do Decreto nº 8.077/2013, determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

4.1.3 A RDC nº 497, de 20 de maio de 2021 da ANVISA estabelece em seu art. 3º, inciso III, que a certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor.

4.1.4 Pela Portaria nº 384, de 18 de dezembro de 2020, do INMETRO, art. 1º, ficam aprovados os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I

4.1.5 Conforme a RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008 - Detentor do Documento de Regularização do Produto na Anvisa é a designação dada ao titular do registro, do cadastro, da autorização de modelo, do comunicado, da notificação ou do protocolo pertinente do bem ou produto perante a ANVISA.

4.1.6 Consoante o art. 1º, § 2º da Portaria 384/2020 os Requisitos são aplicáveis a equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e a equipamentos com finalidade de embelezamento e estética.

4.1.7 A IN ANVISA Nº 116, de 2021, lista, no seu Anexo I, normas técnicas a serem adotadas na certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária. Essas normas definem requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, e serão compulsórias a todos os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária que estejam dentro dos seus campos de aplicação;

4.1.8 Portanto, trata-se de requisito compulsório, que exigirá que os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) estejam todos com a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Esses produtos não podem ser comercializados sem a etiqueta do INMETRO. Ou seja, a etiqueta do INMETRO no produto será obrigatória.

4.1.9 Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento;

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.2 Caso ainda haja alguma dúvida sobre a apresentação técnica demonstrada na proposta do fornecedor, será exigido do licitante classificado como primeiro colocado que apresente os respectivos prospectos, manuais, catálogos e demais documentos pertinentes que apresentem detalhadamente as especificações do equipamento, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade (se for o caso), marca, nº de referência, código do produto, modelo registro na Anvisa e certificação pelo INMETRO (este, se for o caso).

4.2.1 Caso a avaliação dos documentos supracitados não for suficiente para elucidar as dúvidas sobre as características técnicas do produto, **será exigido do licitante avaliação de uma amostra física do produto**. Caso essa exigência não seja atendida, o primeiro colocado terá a proposta desclassificada, sendo convocado licitante em segundo lugar, devendo este obedecer conforme o disposto acima, se for esse o caso e assim, sucessivamente.

4.3 O processo de avaliação da(s) amostra(s) ocorrerá na SIL (Seção de Informação e Logística) do HFAB, com a responsável Chefe e encarregados da SIL e juntamente com equipe composta por médico ou enfermeiro especializados, na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF - Brasil - CEP 71607-900, em dia e horário previamente acertado com a empresa através de contatos prévios pelo tel (61) 3364-7744 e **obrigatoriamente** via e-mail nos endereços silhfab@gmail.com.

4.3.1 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

4.4 Os exemplares colocados à disposição do HFAB serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.5. Se for exigido a amostra física, ela será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

4.6. O licitante que deixar de enviar os respectivos prospectos, manuais, catálogos e demais documentos pertinentes que apresentem detalhadamente as especificações do equipamento e/ou deixar de encaminhar amostra física no prazo de 05 (cinco) dias úteis terá sua proposta recusada.

4.7. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital e, após finda a análise, as amostras deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação

4.8. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.9. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, sendo facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo, sendo que, em caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. O parecer(es) técnico(s) e análise(s) dos produtos será(ão) devolvido(s) por uma comissão composta pelo setor técnico requisitante, composta pelo corpo técnico deste setor, que registrarão em formulário o(s) resultado(s) da(s) análise(s) e os critério(s) observado(s), o nome com assinatura da comissão que atestaram o(s) produto(s) e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os seguintes critérios estabelecidos:

4.10.1 EMBALAGEM: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem de laminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrado de forma clara na embalagem;

4.10.2 INSTRUÇÃO DE USO: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto, manuais de instruções impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

4.10.3 PRATICIDADE: Verificar praticidade de utilização do material;

4.10.4 CONFORMIDADE TÉCNICA: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital;

4.10.5 MANUSEIO: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

4.10.6 CONFORMIDADE TÉCNICA: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

4.10.7 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes no Edital; considerar método de esterilização empregado quando for o caso;

4.10.8. SEGURANÇA: Observar se o produto propicia condições de utilização segura;

4.10.9. OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.13. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.14. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.15. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.17. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.19. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.20. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.21. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.22. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.23. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.24. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.25. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.26. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

4.27. Será exigido que a contratada, para os itens 4, 10,41,42,43,44, sejam efetuados instalação e treinamento do pessoal que irá operar/manejar os equipamentos, onde estes deverão ser feitas em loco, no HFAB, nas respectivas seções que irão receber os mesmos. O treinamento, assim como todo suporte técnico e de instalação dos equipamentos NÃO deverão onerar o HFAB em qualquer aspecto, sendo este de total responsabilidade da contratada.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias corridos** para equipamentos nacionais **ou até 180 (cento e oitenta) dias corridos para aqueles com importação comprovada**, contados do recebimento da Nota de Empenho, enviada via e-mail, em

remessa única. Os responsáveis pelo recebimento serão os militares que compõem a seção da SIL. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: “Hospital de Força Aérea de Brasília, Área Especial do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, CEP 71607-900, Brasília DF, na Seção de Informações Logísticas - SIL do HFAB, de segunda à sexta-feira, no horário das 09 às 15 horas, DIANTE DE CONTATO PRÉVIO através do telefone (61) 3364-7744 e via do e-mail silhfab@gmail.com/, obrigatoriamente. O contato prévio torna-se OBRIGATÓRIO para que aja tempo hábil afim de tomar providências com relação a organização e acionamento da comissão de recebimento de material permanente (COMREC) do HFAB, assim como militares do setor solicitante, mitigando assim horários incompatíveis com o recebimento e garantindo o mesmo pela equipe/comissão/setores certos referente ao material solicitado, estando estes disponíveis no horário de expediente previstos nesta Organização. **Para acesso ao local de entrega utilizar exclusivamente a portaria da guarnição do próprio HFAB”.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Quando a assistência técnica envolver outro fabricante que não o licitante, este deverá apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, sendo o HFAB livre de qualquer custo adicional, caso a assistência técnica envolver outro fabricante/ fornecedor. Os custos envolvidos ficarão à cargo do licitante vencedor.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega deverá estar juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, **mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária**.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE

7.24 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.25 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.26 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

7.27 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.28 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.29 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.30 O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.31 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

7.31.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

7.31.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.31.3 der causa à inexecução total do contrato;

7.31.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.31.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.31.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.31.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.31.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.31.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.31.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.31.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.31.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação, bem como praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.31.12 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

7.32 Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa entre 0,5% e 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.9, conforme disposição do art. 156 §3º da Lei nº 14.133/21;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 12.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.33 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.34 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

7.35 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, conforme abaixo:

7.35.1 Advertência - Quando a Contratada infringir obrigações ajustadas no acordo;

7.35.2 Multa - Aplicada por escrito, preferencialmente após a advertência.

7.36 Facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a multa poderá ser aplicada, concomitantemente com as demais sanções administrativas previstas nos incisos I, III e IV, do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

7.37 A multa a que se refere o art. 156 e o inciso II da Lei nº 14.133/21 poderá ser definida e aplicada conforme as situações abaixo:

7.37.1 O atraso no prazo da prestação dos serviços implicará multa(s) que poderá(ão) ser calculada(s) com base na seguinte fórmula:

$M = (C/T) \times N \times F$, sendo:

M = valor da multa; C = valor correspondente à fase, etapa ou parcela do serviço em atraso;

T = prazo constante no cronograma físico-financeiro, para a execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias úteis;

N = período de atraso em dias corridos; e

F = fator progressivo (fator de correção por dia de atraso), obtido na tabela a seguir:

PERÍODO DE ATRASO (DIAS CORRIDOS)	F

Até 10 dias	0,05
De 11 a 20 dias	0,08
De 21 a 30 dias	0,11
De 31 a 40 dias	0,13
Acima de 40 dias	0,17

7.38 Poderá ser aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do acordo, caso a empresa descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

7.38.1 não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

7.38.2 Por atraso na entrega de compras e na execução de serviços - Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso; e

7.38.3 Atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

7.38.4 Por inexecução total ou parcial do objeto contratado.

7.39 Em qualquer fase ou etapa estará a empresa sujeita a multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida, seja compra, serviço ou realização de obra/serviço de engenharia;

7.40 A UG deverá informar à empresa o valor a ser recolhido e o código de recolhimento, devendo a contratada, por meio de GRU, comprovar a quitação das multas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à Contratada, esgotados todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa;

7.41 Da aplicação das multas previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, consoante o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/21.

7.42 Declaração de Inidoneidade - declaração que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que houver, cumulativamente, a reparação integral do dano causado a Administração Pública, pagamento da multa, cumprimento de reabilitação definidas no ato punitivo, análise jurídica prévia, depois de decorrido o prazo de 3 (três) anos da aplicação.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.43 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.44 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.45 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

7.47 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.48 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, **via Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **Integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão;

8.28.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens (equipamentos médico hospitalares) em características, quantidades e prazos compatíveis com 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos últimos 02(dois) anos;

8.28.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.4 Entende-se por pertinente e compatível em característica, o atestado que contemple o fornecimento de dietas enterais, conforme a proposta;

8.28.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.28.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28.8 Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, sendo estes os itens 1,2,3,4,5,5,6,7,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 (este somente INMETRO) ,26,27,28, 29, 32,33,34,37,38,39,40,41,42,43,44,deverão ter cadastro ou registro obrigatório na ANVISA e certificação do INMETRO, conforme exigido na descrição completar destes, conforme anexo 7.1 deste TR.)

8.28.9 Conforme a RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008 - Detentor do Documento de Regularização do Produto na Anvisa é a designação dada ao titular do registro, do cadastro, da autorização de modelo, do comunicado, da notificação ou do protocolo pertinente do bem ou produto perante a ANVISA.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.114.609,33

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.114.609,33 (quatro milhões e cento e quatorze mil e seiscentos e nove reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários pormenorizados apostos no anexo 7.1 deste TR- Tabela do Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A célula orçamentária de que trata a Declaração de Disponibilidade Orçamentária será definida conforme disponibilidade e que for adequada de alocação neste Hospital, sendo detalhada no momento da assinatura de contrato

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

APÊNDICE:

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE MOREIRA GOMES

Presidente da Comissão de Planejamento de Equipamentos Hospitalares (SIL) do HFAB

MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA

Membro da Comissão de Planejamento de Equipamentos Hospitalares (SIL) do HFAB

STEPHANIE SPILLER MANHAES DE TOLLA

Membro da Comissão de Planejamento de Equipamentos Hospitalares (SIL) do HFAB

Despacho: Aprovado Ordenador de Despesas Delegado do HFAB:

DELMO SIFRONIO FREIRE

Ordenador de Despesas Delegado do HFAB

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TABELA GERAL DE ITENS DO TR.pdf (421.93 KB)

Anexo I - TABELA GERAL DE ITENS DO TR.pdf

ANEXO I - TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL PERMANENTE DOS ITENS 1 ao 12; E 40 ao 44 (ND44.90.52)
MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO dos ITENS 13 ao 39 (ND 33.90.30)

ITEM	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	SEM BENEFÍCIO/AMPLA PARTICIPAÇÃO	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD RESERVADA / EXCLUSIVA	QTD AMPLA PARTICIPAÇÃO	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR RESERVADA / EXCLUSIVA	VALOR AMPLA PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL
1	-	-	-	X	615392	ECG com 10 derivações, filtros digitais, registro e monitoramento contínuo. Deverá ser digital; Filtros digitais no mínimo com correção automática da variação de linha de base, atenuação do ruído muscular e atenuação da interferência de 60 Hz; Entradas protegidas contra descarga de desfibrilador. Interface com Computador; USB 1.1, compatível 2.0; Alimentação Através da interface USB Software; Documentação do protocolo de comunicação e acesso ao equipamento; Driver (Windows) e/ou API para controle do equipamento e acesso aos dados dos exames realizados diretamente da porta USB, (O Driver e/ou API deverão permitir o controle sobre Envio de comandos e recebimento de respostas; Recebimento do traçado; Deverá permitir gravações. Verificação e validação dos dados do equipamento; Comunicação por porta USB). Acessórios mínimos que deverão compor o Eletrocardiógrafo: 01 (um) conjunto de eletrodos periféricos do tipo CLIP, com quatro eletrodos; 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais do tipo PERA, com seis eletrodos; 01 (um) cabo de paciente de 10 derivações simultâneas, com 10 vias; 01 (uma) mídia contendo o software de ECG 01 (um) cabo USB para conexão ao computador, cabo de voltagem para energia elétrica. Voltagem: 220V ou bivolt. Deverá atender as Normas de Segurança; NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	7	3	7	7	R\$ 20.154,93	-	R\$ 141.084,51	R\$ 141.084,51
2	-	-	-	X	615329	Desfibrilador externo automático: Monitor Led de no mínimo 5", e resolução de no mínimo 800x480 pixels. Tipo Onda: Bifásica capaz de analisar a presença do ritmo onde o choque é recomendado: Fibrilação Ventricular (FV) sem pulso e Taquicardia Ventricular sem pulso, disponibilizando a descarga de choque elétrico, quando pressionado o botão de choque, através de pás adesivas, conforme os protocolos de atendimento internacionalmente vigentes. Caso o choque não seja indicado, o equipamento deverá auxiliar, por comando de voz, o usuário a aplicar manobras de RCP. Deve possuir sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Tempo Máximo Carga: Até 12 S, o mesmo deve efetuar a carga de forma automática, ajustando a forma de onda de choque de forma a respeitar as características individuais dos pacientes, sendo o choque requerido para adulto, no mínimo de 200 joules e para crianças , no mínimo de 50 joules. O equipamento deve conter memória com gravação ECG, Eventos. Peso Máximo 4 KG. Capacidade Bateria: Mínimo De 200 Descargas O equipamento deve possuir uma bateria descartável com capacidade de no mínimo 270 descargas de 200J (mínimo); 170 descargas de 360J (mínimo) e validade: até 5 anos. Componente: Monitora ECG C/ Pás Adesivas. Componentes Adicionais: Tecla Em Português. Características Adicionais: Comando De Voz. O equipamento deve ser construído em material altamente resistente a vibrações, calor, vedação a umidade, poeira, secreções, água; resistência a queda de altura mínima de 01 (um) metro. Deverá possuir proteção contra a entrada de líquidos igual ou superior a IP55. O equipamento deverá estar enquadrado na norma IEC 68-2-32 ou EN1789. Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta. Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico Deverá ser disponibilizado pela contratada o aparelho DEA com bateria descartável, bem como 1 jogo de pás adulto e pediátrica e todos os demais acessórios necessários para a perfeita operação do equipamento. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	5	4	5	5	R\$ 17.983,19	-	R\$ 89.915,95	R\$ 89.915,95
3	-	-	-	X	615324	Desfibrilador Externo Semiautomático: Monitor Led de no mínimo 5", e resolução de no mínimo 800x480 pixels. Tipo Onda: Bifásica capaz de analisar a presença do ritmo onde o choque é recomendado: Fibrilação Ventricular (FV) sem pulso e Taquicardia Ventricular sem pulso, disponibilizando a descarga de choque elétrico, quando pressionado o botão de choque, através de pás adesivas, conforme os protocolos de atendimento internacionalmente vigentes. Caso o choque não seja indicado, o equipamento deverá auxiliar, por comando de voz, o usuário a aplicar manobras de RCP. Deve possuir sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Tempo Máximo Carga: Até 12 S. o choque elétrico só DEVERÁ SER aplicado ATRAVÉS de acionamento de botão, conforme indicação do aparelho, e deverá ajustar a forma de onda de choque conforme as características individuais dos pacientes, sendo o choque requerido para adulto, no mínimo de 200 joules e para crianças , no mínimo de 50 joules. O equipamento deve conter memória com gravação ECG, Eventos. Peso Máximo 4 KG. Capacidade Bateria: Mínimo De 200 Descargas O equipamento deve possuir uma bateria descartável com capacidade de no mínimo 270 descargas de 200J (mínimo); 170 descargas de 360J (mínimo) e validade: até 5 anos. Componente: Monitora ECG C/ Pás Adesivas. Componentes Adicionais: Tecla Em Português. Características Adicionais: Comando De Voz. O equipamento deve ser construído em material altamente resistente a vibrações, calor, vedação a umidade, poeira, secreções, água; resistência a queda de altura mínima de 01 (um) metro. Deverá possuir proteção contra a entrada de líquidos igual ou superior a IP55. O equipamento deverá estar enquadrado na norma IEC 68-2-32 ou EN1789. Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta. Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico Deverá ser disponibilizado pela contratada o aparelho DEA com bateria descartável, bem como 1 jogo de pás adulto e pediátrica e todos os demais acessórios necessários para a perfeita operação do equipamento. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	5	4	5	5	R\$ 19.823,33	-	R\$ 99.116,65	R\$ 99.116,65

4	-	-	-	X	615323	Desfibrilador bifásico com tecnologia de onda bifásica, com nível de energia de no mínimo 200J; Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado; Desfibrilação manual com escala, selecionável no painel frontal e nas pás de desfibrilação, com botões dedicados para seleção de energia, carga e choque. Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida; Deve permitir a carga de energia(200J) em até 4 segundos com a bateria totalmente carregada; Monitor de ECG com traçado contínuo através de tela LCD colorida de alta resolução com no mínimo 5 polegadas; Deve possuir detecção automática de marca-passo; Captação do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas; Eletrodos de desfibrilação e Pá de desfibrilação devem utilizar o mesmo conector. Deve possuir modos manual e semi-automático de desfibrilação (DEA); Deve possuir Marca passo; Registro de ECG através de papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático, após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme; Deve realizar autoteste para verificar a funcionalidade do equipamento, carga e descarga do choque e carga da bateria; Fonte interna para alimentação em rede alternada 110/220v automático e recarga da bateria; Bateria recarregável de íon lítio com autonomia mínima para 2 (duas) horas de monitorização contínua de ECG sem a necessidade de troca ou recarga durante este período; Baterias com fácil remoção para trocas podendo ser feita pelo próprio usuário, sem a necessidade de desmontar o equipamento, as mesmas deve possuir leds de indicação do nível da carga. Deve possuir proteção contra entrada de líquidos (ligado com bateria) igual ou superior a IP44; Deve pesar 6kg (+/- 10%) com a bateria instalada. O equipamento deve estar enquadrado na norma EN1789, ou, IEC 68-2-32Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO. Deverá acompanhar Acessórios mínimos: - 01(um) conjunto de pás externas; - 01(um) cabo de paciente de 5 vias; - 01(uma) bateria recarregável; - 03(três) blocos ou rolos de papel para registrador; - 01(um) cabo de alimentação.	Un	-	4	3	4	4	R\$ 45.307,80	-	R\$	181.231,20	R\$ 181.231,20
5	-	-	-	X	224806	OXIMETRO USO MÉDICO, TIPO-PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: RECARREGÁVEL, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR EXTERNO (CABO) ADULTO E NEONATAL TIPO Y. VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Portátil e leve, pesando aproximadamente 260 gramas, com baterias e sensor, é coportado na palma da mão. Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca. Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências. Indicador luminoso de alerta. Alimentação bivolt automático. Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento. Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo. Acompanha 1 sensor de SpO2 de dedo adulto + 1 sensor Multi-Site Tipo Y (Neonatal). Sensores adicionais (conexão 9 pinos padrão Nellcor) pode ser adquiridos separadamente. Possibilidade de conexão com o computador através de Software (Opcional) que permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através de dispositivo de conexão USB (Atenção: Software e dispositivo de conexão adquirido separadamente).. Precisão : ± 2% em 70-100% - Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	30	20	30	30	R\$ 3.337,12	-	R\$	100.113,60	R\$ 100.113,60
6	-	-	-	X	459191	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHg, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 2 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO. Para pequenas cirurgias e procedimentos baixa complexidade. Deverá vir acompanhado de mangueira de silicone autoclavável, com componentes: , Móvel, Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico autoclaváveis 1, Pressão De Vácuo: Cerca De 0,08 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 22+- 2Umin (com jarra), voltagem bivolt ou 220v, Volume: Cerca De 1 L X 1 L. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	10	5	10	10	R\$ 3.468,86	-	R\$	34.688,60	R\$ 34.688,60
						Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor Multiparamétrico pre-configurado com os parâmetros de ECG, Respiração, 1 Canal de Temperatura, PNI e SPO2; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela de no mínimo 8" opcional sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 7 formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de Rede Ethernet sem fio com capacidade de utilizar o HBS conectado. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de PNI, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia. Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação. Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório ou tela touch screen; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação 4 baterias internas por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitorização e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Capnografia (ETCO2) Sidestream; Interfaces: USB 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Desfibrilador, Wi-Fi (opcional); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Não deve pesar mais que 6 kg; deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; deve operar com unidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) Número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ECG (Opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marca-passo; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 28 arritmias distintas Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 150 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 01(um) canal de temperatura; com faixa de medida de 15 °C a 45 °C; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente ou através de cavidades. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros monitoráveis pelo operador (limites máximos e mínimos) Oximetria: Visualização da											

7	-	-	-	X	435556	Deve ser fornecido o manual de funcionamento por meio eletrônico ou pelo seu equivalente, sob a forma de texto, imagens, sons e vídeos para os parâmetros programados ou pelo operador. (termos técnicos e abreviaturas) - Deve apresentar uma curva Pleitimográfica; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmas visuais e sonoros para os parâmetros de SpO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; PNI: Deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto/pediátrico/neonatal para PNI 01 Manguito Abraçadeira Adulto para PNI ; 01 Sensor SpO2 reutilizável Adulto ; 01 Unidade sensor de temperatura de Pele; 01 Unid. Bateria de lítio. 01 Cabo de energia. 01 Manual operacional do equipamento em português. Documentação: A. Certificação RMS (Registro no Ministério da Saúde) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União; B. Certificação de conformidade com as Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 e RDC 59 OU RDC 16; C. Conter Declaração de que o produto está coberto por garantia on-site integral do equipamento de 12 meses, para serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela empresa ou pela fabricante, através de sua rede de assistência técnica localizada na região do Hospital. D. Declaração de reposição de peças e prestação de serviços pelo fabricante por um período de pelo menos 5 anos; Produto deverá ter obrigatoriamente registro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	5	3	5	5	R\$ 16.182,67	-	R\$	80.913,35	R\$ 80.913,35
8	-	-	-	X	442497	Balança Antropométrica : DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS. TIPO- TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO-ELÉTRICA, MATERIAL -AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO-C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO-CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE ICG VISOR DIGITAL, COMPONENTE ILTAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE ILPÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA-ATÉ 300 KG BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTA, Capacidade digital até 200 kg régua antropométrica: até 2 metros, estrutura em chapa de aço carbono, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis; permite que seja colocada em locais de desnível, tendo a mesma qualidade que em um local plano, painel digital, confere precisão nos resultados. Garantia mínima de 12 meses.	Un	-	17	15	17	17	R\$ 1.776,67	-	R\$	30.203,39	R\$ 30.203,39
9	-	-	-	X	472668	Balança pediátrica digital: Caixa anatômica em polipropileno, visor LED com 6 dígitos, pés da balança são reguláveis em borracha sintética, função TARA. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL. Capacidade digital até 16 kg possui estrutura em chapa de aço carbono, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis; permite que seja colocada em locais de desníveis, tendo a mesma qualidade que em um local plano, painel digital, confere precisão nos resultados. Garantia Mínima de 12 meses.	Un	-	7	5	7	7	R\$ 1.213,17	-	R\$	8.492,19	R\$ 8.492,19
10	-	-	-	X	481732	Monitor Multiparamétrico , com bateria interna de lítio, com duração mínima de 90 minutos, para a monitoração dos seguintes parâmetros de sinais vitais: ECG, RESP (Respiração), SpO2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), Pressão Invasiva, Temperatura e Capnografia; Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) de, pelo menos, 12 polegadas ; Deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros; 24 horas de divulgação total dos principais parâmetros. Sistema de arrefecimento sem ventoinhas. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.); Deve permitir possibilidade de conexão a uma Central de Monitorização; Deve possuir proteção no mínimo IPx1; Especificações dos parâmetros de monitoração: ECG- Monitoração em 7 (sete) Derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 350 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Deve possuir Análise de Segmento ST em todas as derivações; Deve possuir pelo menos 20 Análises de Arritmias (Assistolia, Fibrilação Ventricular / Taquicardia Ventricular, Fibr Atrial, etc.); detecção automática de pulso Marca-Passo; Deve monitorizar parâmetros de QT/QTc com cabo de 5 ou 6 vias; Acessórios: 1 (um) cabo de ECG 5 vias, RESPIRAÇÃO- Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 0 a 100 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apnéia. OXIMETRIA (SpO2)- Deve apresentar a curva pletismográfica , índice de perfusão com indicação gráfica e numérica; Faixa de Saturação de (SpO2); Precisão entre 70% e 100% de saturação, não superior a ± 2 %; Resolução da medida de SpO2: 1 %; Faixa da Frequência de Pulso (FP): 20 a 300BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM; Acessórios: 1 (uma) extensão para sensor de SpO2, 1 (um) sensor de SpO2 reutilizável adulto; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)- Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS) de no mínimo 40 a 260mmHg, Pressão Arterial Diastólica (PAD) de no mínimo 25 a 220 mmHg e Pressão Arterial Média (PAM) de no mínimo 25 a 250 mmHg de acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente, Análise do Delta PP ou similar; Acessórios: 1 (uma) extensão de ar, 1 (uma) braçadeira adulto . TEMPERATURA-Deve possuir no mínimo 1 (um) canal de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidade, como o esfago ou reto. Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; Acessórios: 1 (um) sensor de temperatura reutilizável tipo pele. O equipamento deve ser dotado da possibilidade de gancho para maca/cama homologado pelo fabricante listado em manual com codificação para rastreabilidade. Possuir alça de transporte integrada ao equipamento. DEVERÁ TER REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA .	Un	-	20	10	20	20	R\$ 33.648,00	-	R\$	672.960,00	R\$ 672.960,00

11	-	-	-	X	478187	Otoscópio profissional , completo, devendo ter iluminação halógena Xenon e fibra ótica, direta de alto brilho e, nitidez da imagem. Deverá conter 5 espêculos reutilizáveis e estojo luxu com 14 espêculos descartáveis, e possuir campo de visão com aumento mínimo de 4 vezes. , Transmissão da Luz: Direta; Lâmpada: Xenon Halógena 2.5V; Material da Cabeça: Metal; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Recartilhado; Tensão: 2.5V; Alimentação: 2 pilhas tipo C; deverá possuir Recostato para controle da luz; Lente de aumento: 4 vezes; 01 lâmpada adicional. - Comprimento Total: 18.5cm; - Peso Total até : 205g; - Garantia do equipamento: 1 ano Produto deverá ter obrigatoriamente cadastro válido na Anvisa certificação do INMETRO	Un	-	7	5	7	7	RS 864,40	-	RS	6.050,80	RS 6.050,80
12	-	-	-	X	482054	Deverá ter haste fixável, pedestal com 4 rodízios, pintura em epóxi cor branca, podendo ser ajustada entre 90 cm e 164 cm, lâmpada LED de alta eficiência, iluminância de 15.000 lux a uma distância de 500 mm. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa certificação do INMETRO	Un	-	14	10	14	14	RS 618,18	-	RS	8.654,52	RS 8.654,52
13	-	-	-	X	610409	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA-DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES:C/ 12 LÂMINAS CURVAS E RETAS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO ADULTO E INFANTIL, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL ANTI FERRUGEM, TAMANHO CABO:ADULTO, USO À PILHAS, EMBALAGEM :C/ ESTOJO. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa certificação do INMETRO	Un	-	15	10	15	15	RS 1.812,56	-	RS	27.188,40	RS 27.188,40
14	-	-	-	X	224806	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO-DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: baterias que deverão estar inclusas , ACESSÓRIOS:C/ SENSOR e bolsa transporte. Cor preto. Deverá ter registro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	25	15	25	25	RS 173,89	-	RS	4.347,25	RS 4.347,25
15	-	-	-	X	436498	APARELHO DE PRESSÃO totalmente digital, AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, deverá apresentar método do de medida oscilométrica. Funcionamento deverá ser à pilhas ou conectado à rede elétrica. Deverá apresentar detector de batimentos irregulares, detector de movimentos corporais. Tela em LCD. Deverá inflar e desinflar automaticamente. Braçadeiras deverão ser laváveis com tamanhos ajustáveis mínimos entre 22 à 32 cm de diâmetro). Deverá ter selo/comprovação, aprovado e certificado pelo Inmetro e Anvisa. Conteúdo da caixa: 1 aparelho de pressão, 1 braçadeira e manguito, 1 manual de instruções , 4 pilhas AA (ou equivalente a quantidade necessária), 1 cabo de energia: voltagem : bivolt ou 220V. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	60	30	60	60	RS 791,51	-	RS	47.490,60	RS 47.490,60
16	-	-	-	X	436498	APARELHO PRESSÃO ADULTO COM VELCRO, aneroide, com mostrador graduado e manômetro resistente; FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG; Deverá possuir proteção e oferecer resistência a impactos e choques braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manômetro deverá girar 360º para fácil visualização pêra com válvula em metal reforçado; com selo de verificação do INMETRO; acompanhar estojo , manual de instruções e certificado de garantia. Braçadeira ADULTO medida aproximada: circunferência: 35 cm à 51 cm. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	30	15	30	30	RS 157,20	-	RS	4.716,00	RS 4.716,00
17	-	-	-	X	435624	APARELHO PRESSÃO ADULTO OBESO ANEROIDE COM VELCRO, com mostrador graduado e manômetro resistente; FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG; Deverá possuir proteção e oferecer resistência a impactos e choques; braçadeira em nylon com fecho em velcro; pêra com válvula em metal reforçado; com selo de verificação do INMETRO; acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia. Braçadeira ADULTO OBESO medida aproximada: circunferência: 35 cm à 51 cm. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	25	10	25	25	RS 232,30	-	RS	5.807,50	RS 5.807,50
18	-	-	-	X	432475	APARELHO PRESSÃO INFANTIL ANEROIDE COM VELCRO,com mostrador graduado e manômetro resistente; FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG; Deverá possuir proteção e oferecer resistência a impactos e choques; braçadeira em nylon com fecho em velcro; pêra com válvula em metal reforçado; com selo de verificação do INMETRO; acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	17	10	17	17	RS 157,20	-	RS	2.672,40	RS 2.672,40
19	-	-	-	X	438928	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO E INFANTIL , de alta e baixa frequência, Estrutura em metal cromado e polido, com olivas macias e anatômicas em PVC atóxico. Tubo "Y" em PVC liso. Auscultador duplo em metal cromado e liso, para auscultação cardíaca ou pulmonar. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	70	35	70	70	RS 89,65	-	RS	6.275,50	RS 6.275,50

20	-	-	-	X	369794	Tipo: Digital Com Temporar ; Display: Led ; Fonte Alimentação: Bateria; Altura: 108 MM ; Deverá apresentar dimensões mínimas de :Comprimento: 58 MM ; Espessura: 15 MM; Peso: 100 G ; Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C; Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C ; Faixa Medição Unidade Relativa: 20 A 90 PER; Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas . Deverá ter selo / certificação INMETRO .	Un	-	15	7	15	15	R\$ 90,70	-	R\$	1.360,50	R\$ 1.360,50
21	-	-	-	X	613849	Caixa térmica para transporte de imunobiológicos Material: Poliuretano; Capacidade: 5 L ; Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro; Aplicação: Transporte De imunobiológicos. Livre de bpa. Atóxica.	Un	-	10	5	10	10	R\$ 202,62	-	R\$	2.026,20	R\$ 2.026,20
22	-	-	-	X	606543	Caixa térmica para transporte de hemocomponentes Material: Poliuretano; Capacidade: 20 L ; Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro; Aplicação: Transporte De imunobiológicos. Dimensão ((A x L x C): 33 x 26 x 43. livre de BPA. Atóxica.	Un	-	10	5	10	10	R\$ 306,50	-	R\$	3.065,00	R\$ 3.065,00
23	-	-	-	X	439214	Cuba rim Cuba rim feita em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com dimensões de 26cm x 12cm aproximadamente.	Un	-	40	20	40	40	R\$ 84,30	-	R\$	3.372,00	R\$ 3.372,00
24	-	-	-	X	439216	Cuba retangular feita em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com dimensões de 20cm x 30cm x 04 cm.	Un	-	35	15	35	35	R\$ 169,83	-	R\$	5.944,05	R\$ 5.944,05
25	-	-	-	X	485515	Torniquete tático Torniquete de Aplicação Pré-hospitalar para controle de hemorragias severas em membros superiores e inferiores (braços e pernas). Deverá ter fitas de políster de alta tenacidade; Barra de torção de alumínio com proteção anodizada; Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência; Placa de estabilização em polímero; Fita com ganchos e argolas em nylon. Dimensões mínimas: 155x50x40mm ; Largura da fita: 38mm; Comprimento total aberto: 990mm; Peso: 87g	Un	-	5	2	5	5	R\$ 142,12	-	R\$	710,60	R\$ 710,60
26	-	-	-	X	456411	Reanimador manual em silicone, Kit completo com máscara, válvula para paciente, válvula limitadora de pressão, saco reservatório, conexão,. Deverá suportar asspessia / higienização e/ ou ser autoclavável. Tamanho: adulto. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	10	5	10	10	R\$ 1.693,63	-	R\$	16.936,30	R\$ 16.936,30
27	-	-	-	X	456411	Reanimador manual m silicone, Kit completo com máscara, válvula para paciente, válvula limitadora de pressão, saco reservatório, conexão, Deverá suportar asspessia / higienização e/ ou ser autoclavável; Tamanho: pediátrico. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	10	5	10	10	R\$ 1.231,37	-	R\$	12.313,70	R\$ 12.313,70
28	-	-	-	X	456411	Reanimador manual m silicone, Kit completo com máscara, válvula para paciente, válvula limitadora de pressão, saco reservatório, conexão, Deverá suportar asspessia / higienização e/ ou ser autoclavável ; Tamanho: recém-nascido. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	10	5	10	10	R\$ 175,24	-	R\$	1.752,40	R\$ 1.752,40
29	-	-	-	X	617449	Prancha em polietileno adulto amarela com cinto, até 160 kg, Altura: 5cm, Largura: 44cm; Comprimento: 183cm; Peso: 8,16Kg. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	4	2	4	4	R\$ 513,17	-	R\$	2.052,68	R\$ 2.052,68
30	-	-	-	X	614542	Gelox reutilizável de gel, material plástico tipo poliuretano, embalagem rígida, conteúdo gel à base de celulose vegetal em concentração não tóxica e água . Tamanho: 28x15x2, aproximadamente 500ml. Cor branca	Un	-	50	25	50	50	R\$ 127,87	-	R\$	6.393,50	R\$ 6.393,50
31	-	-	-	X	614542	Gelox reutilizável de gel, material plástico tipo poliuretano, embalagem rígida, conteúdo gel à base de celulose vegetal em concentração não tóxica e água . Tamanho aproximado: 17x4x10cm. aproximadamente 500ml. Cor branca.	Un	-	25	15	25	25	R\$ 127,87	-	R\$	3.196,75	R\$ 3.196,75

32	-	-	-	X	438089	Termômetro que afere temperatura pela testa, pelo Infravermelho, sem contato direto com a pele do paciente, em distância mínima de 5cm e máxima de 15cm, Sistema de reconhecimento apenas do corpo humano, alimentação 2 pilhas, desligamento automático máximo 20 segundos. Deverá apresentar com certificado de calibração, deverá ser certificado/verificado pelo Inmetro. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	60	30	60	60	RS 79,47	-	RS	4.768,20	RS 4.768,20
33	-	-	-	X	466467	Termômetro clínico digital, alimentação bateria, Faixa de medição: 32°C a 42°C, leitura rápida, função desligamento automático, deverá ser certificado/verificado pelo Inmetro. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	60	30	60	60	RS 137,63	-	RS	8.257,80	RS 8.257,80
34	-	-	-	X	477906	Temperatura máxima o mínimo. cabo de 2,4 metros. Faixa de Temperatura Interna-20°C a 70 °C . Faixa de Temperatura Externa-50°C a 70°C . Resolução 0,1°C. Exatidão Temperatura/Umidade: 1°C. Dimensões aproximadas de : Peso 8,6 x 6,4 x 2,2 cm (A,L,C) - 0,085Kg. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	5	2	5	5	RS 129,80	-	RS	649,00	RS 649,00
35	-	-	-	X	485523	FITA MÉTRICA Possuir botão trava automático para não se enrolar automaticamente. Botão de acionamento para recolhimento da fita métrica. Comprimento: 150cm, em material atóxico, permitindo higienização.	Un	-	15	5	15	15	RS 12,76	-	RS	191,40	RS 191,40
36	-	-	-	X	482587	RELÓGIO DIGITAL , relógio de parede em LED vermelho digital, alto brilho e contraste. Números grandes, display em português para dias da semana, deverá ter ser fácil ajuste e em siste,a eletrónico de quartzo. Especificações mínimas de Altura: 15.5 cm - Largura: 36.5 cm - Espessura: 3 cm. Comprimento do cabo do carregador: 178 cm - Peso aproximadamente: 1010 g. Deverá ter garantia mínima de 12 meses, deverá ser resistente à higienizações.	Un	-	12	6	12	12	RS 113,78	-	RS	1.365,36	RS 1.365,36
37	-	-	-	X	483913	Carro para Eletrocardiógrafo com acabamento da base com tampas plásticas, 4 rodízios giratórios de mínimo 75mm em silicone, sendo 2 com travas, cor branco, com gaveta em aço carbono para armazenamento de materiais. bandeja superior fabricada em chapa de aço SAE1010. Deverá ter Base com Revestimento Antimicrobiano. A estrutura do carrinho deverá ser em aço carbono. Deverá er resistente à higienização para uso hospitalar. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	4	2	4	4	RS 1.570,70	-	RS	6.282,80	RS 6.282,80
38	-	-	-	X	480419	Pedalinho p/ Fisioterapia ; Bi-direcional ;-Pode ser utilizado no solo (p/MMII) ou sobre mesa (p/MMSS). -Resistência mecânica através de knob. Tiras para fixação dos pés, Sapatas antiderrapantes para evitar o deslocamento do aparelho durante a sua utilização. Construído em aço , Com pintura eletrostática. Pode ser Transportado Facilmente e Ocupa pouco espaço. Deverá pesar no máximo Peso: 3 Kg ; Altura: 19 cm; Largura: 50 cm Comprimento: 9 cm. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	2	1	2	2	RS 351,89	-	RS	703,78	RS 703,78
39	-	-	-	X	329389	Capacidade de 130 kg.; 5 níveis de regulação de altura, com pino trava; Função fixo e articulado; Produto dobrável para facilitar o armazenamento; Corpo em alumínio; Barras Centrais em aço; Apoios de mão emborrachado com arruelas internas; Ponteiros de borracha. Tamanho Unico – Uso Obeso, Adulto e Idoso. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	3		3	3	RS 564,77	-	RS	1.694,31	RS 1.694,31
40	-	-	-	X	616788	Equipamento para aquecimento efetivo do paciente com ar forçado ;Fluxo de ar ajustável;Sim ; Configurações de temperatura: Ambiente 32 C°; 38 C°; 43 C°; Painel com Display; Voltagem:220v ; Dimensões do Equipamento:36 x 27 x 28cm; -Peso do Equipamento máximo de 4,6kg. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	2	1	2	2	RS 15.144,75	-	RS	30.289,50	RS 30.289,50

41	-	-	-	X	614168	VENTILADOR PULMONAR MULTIPARAMETRICO: Especificação: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir sistema de ventilação acionado por turbina ou compressor integrado que permita a ventilação pelo equipamento sem necessidade de ar comprimido. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação não invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas – CPAP; Modalidade/ferramenta adaptativa que melhore a sincronia/adaptação paciente ventilador (Sendo algum dos modos NAVA, PAV+, Smartcare, ASV, AMV todos os módulos, softwares e respectivos acessórios pertencentes a tecnologia deverão ser plenamente entregues pronto para uso, e, caso a tecnologia possua itens descartáveis, deverão ser entregues pelo menos 30 unidades para cada ventilador); Botão giratório para controle dos parâmetros ou controle via tela touchscreen. Ventilação em Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 0,2 a 200ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100ppm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 45cmH2O; Sensibilidade Inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%, Exp% (ETS) 5 a 70%. Terapia de alto fluxo até 50lpm. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen com ajuste de inclinação; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes pediátricos e adultos sem a necessidade de uso de linhas/tubos/cabos auxiliares, sendo obrigatoriamente autoclaváveis; Válvula exalatória protegida interna ao equipamento. Sensores de fluxo proximais e distais autoclaváveis (caso não possua sensores de fluxo autoclaváveis deverá ser entregue 400 sensores de cada categoria de paciente). Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I/E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo, volume x tempo, loop pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarme de alta pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apnéia, pressão de O2 baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento ou dispositivo que execute a mesma função; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30min; O ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de oxigênio em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Válvula expiratória universal. Acompanhar no mínimo os acessórios; Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 1 Circuito paciente pediátrico/adulto, 1 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 1 válvula de exalação ou dispositivo que execute a mesma função, Mangueiras para conexão de oxigênio, Alimentação elétrica 220V ou Bivolt. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	11	5	11	11	RS 171.700,17	-	RS	1.888.701,87	RS 1.888.701,87
42	-	-	-	X	439014	Aparado de ultrassom portátil: Equipamento de Ultrassom Portátil. Especificações técnicas mínimas: Sistema de ultrassom portátil de alto desempenho, desenvolvido para oferecer suporte em contextos de urgência emergencial, UTL, point of care e centro cirúrgico; Monitor LCD/LED de no mínimo 15 polegadas, full touch screen; Bateria com autonomia de no mínimo 2 horas sem que haja necessidade de conexão com rede elétrica; Pesar no máximo 6,5Kg; Armazenamento via SSD de no mínimo 128Gb; Possuir no mínimo 4 portas USB; Possuir no mínimo 3 portas para transdutores (independentemente de ser por meio de adaptadores, ou acoplados ao carro de transporte); Possuir sistema operacional Windows; Deve possuir sistema com processamento digital acima de 900.000 canais de processamento; Frame rate acima de 2.000 quadros por segundo; Faixa dinâmica superior a 300DB; Escala de cinza de no mínimo 256 níveis; Apresentar pré processamento de imagem e pós processamento de imagem e medidas; Dicom 3.0; Modos de operação: B, BB, M, Doppler colorido, doppler espectral, power doppler, doppler pulsado, doppler contínuo e doppler tecidual; Possuir imagem harmônica de pulso invertido; Possuir ferramenta para redução de artefatos; Ferramenta para visualização de imagem panorâmica; Ferramenta para visualização de imagem trapezoidal; Realizar otimização automática dos parâmetros de imagem ao toque de um botão; Possuir software que permite a medição automática da espessura média intimal; Software de realce de agulha para procedimentos guiados por ultrassom; Possuir software integrado para cálculo automático da fração de ejeção; Possuir software para cálculo automático do débito cardíaco; Possuir software para cálculo automático das linhas B do pulmão; Possuir software para cálculo automático do diâmetro da veia cava inferior; Possuir a possibilidade de software de navegação espacial baseado em indução magnética que permita a orientação virtual e visualização em tempo real da agulha. Transdutores necessários: 01 (UM) Transdutor convexo que atenda as frequências mínimas de 2 a 5Mhz; 01 (UM) Transdutor linear com botões que atenda as frequências mínimas de 5 a 10Mhz com no mínimo 192 elementos; 01 (UM) Transdutor setorial com tecnologia de maximização da relação sinal ruído single crystal ou similar, que atenda as frequências mínimas de 2 a 4 Mhz. Possibilidade futura de aquisição de transdutor linear para avaliação de estruturas superficiais com alcance de frequência de no mínimo 20Mhz Acessórios: Carro suporte compatível com o equipamento, com no mínimo: ajuste de altura e cabo de alimentação retrátil; Informações adicionais: Garantia de no mínimo 12 meses; Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO.	Un	-	1	1	1	1	RS 194.520,00	-	RS	194.520,00	RS 194.520,00
						BERÇO AQUECIDO COM RESSUCITADOR INCORPORADO PARA RN: Possuir módulo de aquecimento com elemento aquecedor revestido em quartzo no módulo refletor; Possuir calha protetora para o elemento aquecido; O módulo de aquecimento deve permitir o movimento lateral de no mínimo 180°; leito construído em material radio transparente, permitindo o posicionamento de clasi ou casete radiográfico sob ele; Permitir posicionamento do paciente nas posições horizontal, Trendelenburg e Prone, utilizando sistema hidráulico ou similar; ajuste automático de altura. Leito com sistema de contenção do paciente, rebatível, com acionamento rápido, . Possuir colchão antiálgico e material interno que não permita enrugamento evitando o stress de memória da espuma; Possuir estrutura em conceito modular, de forma a permitir a incorporação de acessórios que porventura venham a ser adquiridos futuramente; Possuir estrutura construída em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi; Possuir quatro rodízios giratórios com diâmetro aproximado de 4" e sistema de freio NAS QUATRO RODAS. Possuir sistema de amortecimento em caso de impactos; Possuir painel de comando totalmente microprocessado; Permitir o funcionamento nos modos manual e servocontrolado, bem como indicar o modo de operação selecionado; Possuir display numérico em LEDs, painel LCD ou tela sensível ao toque com no mínimo 10" que permita fácil visualização das indicações mesmo em ambientes de com alta ou baixa luminosidade; Possuir balança integrada ao leito com capacidade máxima de até 10 kg, com indicação da leitura do peso no display; Indicação luminosa do nível de potência de aquecimento; Painel de controle integrado: teclas de membrana para ligar, desligar, ajuste da temperatura ou potência e inibir som de alarmes, tecla função cadeado ou similar, instalado na torre do berço; Deve possuir ressuscitador de fluxo contínuo que permita ajustar as pressões de Pnap, PEEP e de segurança através de mano-vacuômetro, com mangueira de entrada de gás, circuito com válvula "T" disposto de misturador de gases tipo blender interno com faixa de gases tipo blender interno com faixa mínima de 21 a 100% de concentração de O2 e tudo incorporado na estrutura integrado ao painel frontal; Deve possuir sistema de aspiração com manômetro, incorporado na estrutura integrado ao painel frontal;											

43	-	-	-	X	443178	Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso de stand by no painel de controle para visualização pelo operador em posição de uso; Possuir faixa de leitura de temperatura da pele com resolução de 0,1°C e precisão termostática de +/- 0,2°C; Permitir o ajuste de temperatura na faixa aproximada de 30,0 a 38,0°C, com variação de 0,1°C ou do nível de potência do elemento aquecedor com ajuste de 0 a 100% e variação de 10%. Os ajustes de temperatura ou potência devem apresentar "bip" de alerta; Permitir o controle do módulo de calor por sistema servocontrolado através do sensor de temperatura ligado à pele do paciente, permitindo também o funcionamento sem o sensor; Possuir a capacidade de comutação entre os modos manual e servo-controlado automática; Possuir sistema auto teste das funções; Possuir monitoramento da temperatura ambiente; Possuir os seguintes alarmes audiovisuais: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta ou desconexão do sensor; baixa (hipotermia) alta (hipertermia) temperatura no modo servocontrolado; alta (hipertermia) temperatura no modo manual quando o elemento de aquecimento permanecer na potência máxima por mais de 15 minutos consecutivos, com interrupção automática de funcionamento visando a proteção do paciente; Sistema de advertência, a cada 10 minutos, quando usado no modo manual para a verificação da temperatura do paciente de forma periódica, conforme norma técnica. Possuir tela inibidora de alarmes, com sinalização visual de som inibido; Possuir relógio APGAR com display numérico para indicação do tempo em minutos/segundos, bem como tela para ajuste do tempo e início e interrupção da contagem quando necessário, permitindo a retenção do último valor ajustado. A contagem de tempo deve emitir sinal sonoro a cada minuto decorrido e alarme sonoro ao final da contagem. Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 (um) suporte lateral para bomba de infusão com altura ajustável, para acoplamento de bombas de infusão e suporte de frascos e bolsas com soluções endovenosas e gastrocentrais; 01 (uma) régua/painel para conexão de gases medicinais (oxigênio e ar) e vácuo; 01 (uma) prateleira para suporte de equipamentos de monitoração com capacidades de no mínimo 10 kg; 01 (um) aspirador com vacuômetro; Mangueiras para O2 e ar comprimido, com comprimento mínimo de 1,5 metro, além de fornecer 02 (dois) frascos de aspiração; Sistema de iluminação auxiliar tipo LED ou de tecnologia superior, que possua luminosidade ajustável (dimmer); 02 (duas) gavetas instaladas sob o conjunto da mesa leito; 02 (dois) fluxômetros de oxigênio; 03 (três) filtros hidrofóbicos; 02 (duas) tomadas auxiliares padrão 2P+T 10 A - 220V - 60Hz, conforme norma NBR 14136; 01 (um) sensor de temperatura de pele principal; 01 (um) sensor de temperatura de pele auxiliar; 1 (um) colchão sobressulante de memória em espuma especial de poliuretano autoextinguível com densidade e composição apropriadas para o paciente recém nascido, totalizando 2 colchões por equipamento; 01 (um) pulmo de teste em silicone; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. Atender no mínimo as normas técnicas: NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-1-2 e NBR IEC 60.601-2-21; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português; Apresentar registro na ANVISA válido. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Un	-	4	2	4	4	R\$ 60.846,95	-	R\$ 243.387,80	R\$ 243.387,80
44	-	-	-	X	421270	CAMA PPP: Para utilização como cama hospitalar pré-parto e que disponibilize dispositivos de posicionamento para o parto natural, retornando à posição original pós-parto. Carga máxima de trabalho (peso da parturiente) de 200 kg. Estrutura tubular em aço pintado a pó eletrolítico; quatro rodízios de 4" com freio. Encosto basculante móvel com acionamento suave elétrico, com CPR, permite o movimento elevatório superior. Sistema elétrico para inclinação suave em Trendelenburg e Reverso. Assento em plástico de alta resistência. Suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em posições inclinadas, além de movimento giratório (30°) no plano horizontal. Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível, com tampo deslizante para proteção contra acidentes. Complemento para os pés, facilmente removível, de engate rápido, permite o acesso do(a) obstetra para execução adequada do parto e, quando instalado, permite a utilização como cama hospitalar. Cabeceira em acabamento laminado, removível para transporte e emergência. Colchão em espuma de PU de alta densidade, permitindo o uso confortável como cama e também permitindo o acesso adequado do profissional obstetra durante o parto, além de propiciar conforto à paciente e permitir fácil assepsia. Suporte lombar acolchoado que pode ser utilizado como travessieiro ou como melhoria do conforto da parturiente durante o parto (apoio das costas e coluna cervical). Braços de esforço laterais rebatíveis, que serão utilizados durante o parto para propiciar a estabilidade mecânica à parturiente durante o esforço de expulsão da criança. Arco de esforço e sustentação removível, que permite a parturiente alterar a posição das mãos durante o esforço do parto. Porta-coxas removíveis com altura ajustável e apoio que permite ajuste em qualquer ângulo, em aço inoxidável e alumínio. Grades laterais retráteis que contém os comandos por teclas de membrana. Sistema de bateria. Dimensões mínimas: largura 85 cm x comprimento 185cm. Altura até o colchão: variável de 70 a 95 cm através de comando elétrico. Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-38 (segurança em campos elétricos) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Alimentação elétrica: 127V ou 220V (60 Hz), conforme local de instalação; Acompanha: assento ativo auxiliar no procedimento pré-parto, tipo cavaleiro, com ajuste de altura para os braços e que permita procedimento de toque ginecológico. Bandeira para Doppler ao nível do leito e jogo de duas capas de proteção para serem usadas sobre o assento e as pescoiras para evitar penetração de líquidos advindos do parto. Produto deverá ter obrigatoriamente registro ou cadastro válido na Anvisa e certificação do INMETRO. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante.	Un	-	2	1	2	2	R\$ 61.375,71	-	R\$ 122.751,42	R\$ 122.751,42
TIPO 1: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP								TOTAL RESERVADA/EXCLUSIVA		R\$ 0,00						
TIPO 2: SUBCONTRATAÇÃO								TOTAL AMPLA PARTICIPAÇÃO		R\$ 4.114.609,33						
TIPO 3: COTA.								VALOR TOTAL :		R\$ 4.114.609,33						



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	01/08/2024 19:55:16
Páginas do Documento:	27
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	28
Hash MD5:	634616f00d4a01a07e448924eca27bd8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA no dia 01/08/2024 às 16:59:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento STEPHANIE SPILLER MANHÃES DE TOLLA no dia 01/08/2024 às 17:00:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRE MOREIRA GOMES no dia 01/08/2024 às 17:05:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 05/08/2024 às 09:15:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 05/08/2024 às 18:27:38 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO